



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Memorando nº053/SCL

Formiga, 10 de julho de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Diretoria de Compras Públicas

Assunto: Ref. Dispensa Eletrônica 020/2024

Em atendimento ao email, datado de 04 de julho de 2024, oriundo dessa Diretoria de Compras, vimos informar que foi realizada análise dos livros informados na proposta da empresa **EDITORA EUREKA LTDA** que ofertou o menor valor, na Dispensa Eletrônica nº 020/2024, cujo objeto é aquisição de acervo de livros de literatura para educação infantil que serão utilizados no novo centro de educação infantil que funcionará no prédio do antigo CESEC, localizado à rua Hortência Rodrigues de Oliveira, s/n, no bairro Novo Horizonte a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A Lei Federal n.º 14.133/21, que regulamenta o procedimento licitatório seja qual for a modalidade adotada, estabelece a observância do tratamento isonômico, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao edital e julgamento objetivo, previstos expressamente em lei. Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação ao instrumento convocatório, expressando que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles estabelece que o edital “é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Salienta-se ainda que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração, bem como o licitante, a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório, promovendo segurança para o licitante e para o interesse público. Extraído do princípio do procedimento formal, determina à Administração a observância das regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A proposta de preços da licitante **EDITORA EUREKA LTDA** para o objeto contempla o número de 298 títulos, quantidade mínima a fim de atender o estabelecido no edital convocatório, conforme disposto no item 1 do termo de referência “Do Objeto: Acervo de livros para educação infantil com no mínimo 298 títulos, divididos em no mínimo 298 volumes, não destinados à biblioteca”.

Observou-se que os títulos ofertados pela empresa em sua proposta de preços são aqueles informados pela Secretaria M. de Educação e Esportes no processo licitatório. Cabe esclarecer que os títulos informados pela Secretaria foram analisados previamente pelo Setor Pedagógico, tendo como parâmetro as diretrizes educacionais, habilidades de aprendizagem que devem ser construídas e adquiridas na etapa da educação infantil, como a diversidade do

*Mo
07/07*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

material que explora a percepção visual e auditiva, o raciocínio, as texturas através do tato, dentre outros, além de estarem em conformidade com a proposta lúdica e pedagógica das atividades que serão desenvolvidas com os alunos do Centro de Educação Infantil que irá receber o acervo.

Assim, considerando o currículo referência da Rede Municipal de Ensino para as turmas da educação infantil e a análise realizada pelo Setor Pedagógico desta Secretaria, os títulos ofertados pela empresa **EDITORA EUREKA LTDA** atendem ao objeto do edital convocatório.

Atenciosamente;

Carla Teresa Lima Guimarães Farnese
Fiscal

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

